



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 26-11-98

Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 2.132

ACEITA EM DOAÇÃO PARA FINS
DE ABERTURA DE RUA ÁREA NO
DISTRITO DE CARAPINA, NESTE
MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a receber em DOAÇÃO a área parte dos lotes 3, 5, 7 e 9 e integralmente os lotes 4 e 6 da Quadra 56 - A, Loteamento Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Distrito de Carapina, neste Município, totalizando 658,00 m² (seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados), conforme projeto elaborado pelo Departamento de Urbanismo desta Prefeitura, em anexo processo n.º 22.955 de 16-10-97.

Art. 2º - Esta área terá por finalidade a regularização de rua já existente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 12 de Novembro de 1998.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal